



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 139/2015

Data: 04.05.2015

Ementa: designa servidor para Unidade Municipal de Cadastramento – UMC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no Termo de Cooperação Técnica firmado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, e, considerando o memorando sob o nº 2013001473,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jeferson Galarça dos Santos, portador do RG nº 8.592.388.9 e do CPF nº 033.644.699-38, para responder pelas funções de responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento - UMC.

Art. 2º As atribuições do responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento – UMC, são aquelas constantes no Termo de Cooperação firmado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, para fins de desenvolvimento de ações de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR.

Art. 3º O exercício das funções de responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento – UMC, será considerado serviço público relevante e não será remunerado nos termos da lei municipal 1.302/2005.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as da Portaria nº 77/2013.

Cientifiquem-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição 10362 de 05.05.2015 – página 23 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 077 de 04.05.2015 – ano 05